



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 055-02/2010\*1**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Regina Pereira Cardoso, brasileira, separada judicialmente, aposentada, CPF nº 095.961.190-87, residente e domiciliada na Rua Santos Filho, 269, apto, 802, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, localizada na Rua Avelino Talini, 171, Bairro Universitário, nesta cidade, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Roque Danilo Bersch, brasileiro, casado, professor, CPF nº 021.125.580-72, residente e domiciliado na Rua Gustavo Weinandts, 1115, Arroio do Meio – RS, doravante denominada de **FUVATES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio 055-02/2010, firmado em 24 de Junho de 2010, o qual visa o desenvolvimento das atividades da Incubadora Empresarial Tecnológica – INOVATES (Programa Barracão Industrial), com base na Lei Municipal nº 8.365, de 26 de Meio de 2010, constante no processo administrativo nº 18452/2009, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescentado o parágrafo único a cláusula primeira deste convênio o qual passará a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo Único – O prazo de vigência do presente convênio será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por mais 10 (dez) anos.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 29 de Março de 2012.

  
**MUNICÍPIO**  
Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

  
**ENTIDADE**  
Roque Danilo Bersch,  
Presidente.

Testemunhas:



